



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 003/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 048/2014, de 26 de dezembro de 2014;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 15.520,00**(quinze mil, quinhentos e vinte reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.:2.095 – Manutenção do CRAS

33.90.30.00.00.00 – 0257 – Material de Consumo

Fonte: 759 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de VínculosR\$ 1.800,00

33.90.36.00.00.00 – 0258 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 759 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.....R\$ 13.720,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Excesso de Arrecadação apurado até o dia 31 de janeiro de 2015, na fonte 759, no valor de R\$ 5.887,53;

II – do Superávit Financeiro apurada no exercício de 2014 na fonte 759 no valor de R\$ 9.632,47;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2015.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal